

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**  
**CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 28/07/2025)

**Edital nº 01/2025**

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Nutrição - Centro de Ciências da Saúde torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2026 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Nutrição - Centro de Ciências da Saúde Cursos de Mestrado e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área do Programa, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre 8h do dia 11/08/2025 até as 23h59 do dia 29/08/2025.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Nutrição - Centro de Ciências da Saúde não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) ficha de inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA sendo obrigatória a escolha da linha de pesquisa a qual concorrerá;
- b) cópias de Carteira de Identidade e CPF, ou CNH (dentro da validade), cópia do título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) *Curriculum Vitae* elaborado exclusivamente no formato da tabela apresentada (Anexo I para mestrado e Anexo II para doutorado) e acompanhado de todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela (Doc.1, Doc. 2, etc.) e organizados na sequência em que são indicados no *Curriculum Vitae*, em um único arquivo formato PDF. Deve ser usada uma numeração única e exclusiva para cada documento, ainda que o mesmo tenha várias páginas. Nesse último caso, o documento deve ser inserido na íntegra, mas somente a primeira página deve estar identificada com a numeração. Inscrições cujo *Curriculum Vitae* seja apresentado de forma diferente da descrita serão indeferidas;
- e) pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), até o dia 29/08/2025, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
- f) Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (Diplomas obtidos no

- Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC) ou declaração de provável concluinte com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para o mestrado; Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado (Diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pela CAPES) ou declaração com provável data de defesa de mestrado assinada pelo(a) coordenador(a) do curso, para o doutorado;
- g) Comprovante de proficiência em Língua Inglesa, nível B1 ou superior, em conformidade com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (CEFR). Serão aceitos as declarações e os certificados emitidos pelo Núcleo de Línguas e Culturas da UFPE (NLC/UFPE), Linguaskill e IELTS (ambos testes de Cambridge), TOEFL, Duolingo English Test (DET), Test of English for Academic Purposes (TEAP), Coordenação de Línguas para Internacionalização da UFPE (CLING/UFPE), bem como B1 Preliminary (anteriormente denominado Cambridge English: Preliminary – PET), B2 First (anteriormente denominado Cambridge English: First – FCE), C1 Advanced (CAE) e C2 Proficiency (CPE). Considerar-se-á certificados com provas realizadas até 02 (dois) anos antes da data de inscrição do(a) candidato(a) neste Processo Seletivo.
  - h) Candidatos(as) que se autodeclararam negros (pretos e pardos), quilombolas, ciganos, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) ou com deficiência, caso desejem concorrer às vagas de Ações Afirmativas, conforme Resolução nº 17/2021, do CEPE/UFPE deverão anexar documento de autodeclaração (Anexo III) e toda documentação complementar exigida para comprovação, segundo Artigo 2 do Capítulo 1 da Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo IV) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações desde que enviada comprovação:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão será divulgada no site do programa (<https://www.ufpe.br/posnutri>) em 26 de agosto de 2025.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Nutrição [posnutricao@ufpe.br](mailto:posnutricao@ufpe.br).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Comprovação de, pelo menos, um artigo publicado ou aceito para publicação, a partir de 2020, em periódico indexado no Scopus, Pubmed ou Scielo com Qualis A4 ou superior na plataforma Qualis Capes (2017-2020) ou Fator de Impacto/JCR > ou igual 1,0;
- b) Memorial descritivo com sua trajetória acadêmica;
- c) Pré-projeto de pesquisa.

2.2.1 – O memorial descritivo deverá ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e conter, no mínimo, 02 (duas) e, no máximo 04 (quatro) páginas. Deve destacar os principais elementos e realizações durante a trajetória acadêmica, científica e profissional do(a) candidato(a) que no seu entender, contribuíram para sua atual compreensão sobre a Nutrição como área de conhecimento e/ou como campo de atuação profissional. Explicitar a relação entre os principais aspectos identificados em sua formação e atividade profissional com seu ingresso no Programa de Pós-graduação em Nutrição, especificando as suas intenções de pesquisa. Sugere-se formato A4, margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte tamanho 11 com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres, enviado em formato PDF.

2.2.2 – O pré-projeto de pesquisa deve ser redigido em língua portuguesa ou inglesa e conter o mínimo de 8 (oito) e no máximo de 10 (dez) páginas, contendo, no mínimo: folha de identificação (contendo nome do(a) candidato(a), título do pré-projeto e linha de pesquisa), introdução, justificativa, objetivos, metodologia,

resultados esperados, viabilidade técnica e financeira, cronograma e referências bibliográficas. Sugere-se formato A4, margem superior e esquerda 3 cm, inferior e direita 2 cm, fonte tamanho 11 com espaçamento entre linhas de 1,5 e demais formatações livres, enviado em formato PDF.

2.2.3 – O pré-projeto de pesquisa do item 2.2.2 deve, obrigatoriamente, se enquadrar em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Nutrição:

- a) Linha 1- Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação e estilo de vida saudáveis;
- b) Linha 2- Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição;

2.3 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula.

2.5 – Os arquivos contendo os documentos listados nos itens 2.1, 2.1.1 e 2.2 deverão ser enviados em arquivos (formato .pdf) com a seguinte divisão:

- a) 1 (um) arquivo com os documentos pessoais essenciais para a homologação (ver item 2.1 letras a, b, c, e, f, g, h, 2.1.1, quando do pedido de dispensa do pagamento da taxa, 2.2 letra a quando da seleção de doutorado);
- b) 1 (um) arquivo com o *Curriculum Vitae* com seus documentos comprobatórios devidamente numerados (ver item 2.1 letra d);
- c) 1 (um) arquivo com o memorial (ver item 2.2 letra b) para o doutorado.
- d) 1 (um) arquivo com o pré-projeto (ver item 2.2 letra c) para o doutorado.

### 3 - Exame de Seleção e Admissão:

3.1 – O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: para o mestrado, Marcos Antonio Barbosa de Lima, Taisy Cinthia Ferro Cavalcante, Sandra Cristina da Silva Santana; para o doutorado Henrique José Cavalcanti Bezerra Gouveia, Rafael Augusto Batista de Medeiros, Fabiana Cristina Lima da Silva Pastich Gonçalves, Nathalia Paula de Souza. Esses membros, professores ou pesquisadores com reconhecida qualificação, terão autonomia para a condução e as decisões pertinentes ao processo de seleção.

3.2 – O resultado de cada etapa do processo seletivo será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no *site* (<https://www.ufpe.br/posnutri>).

3.3 – A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	11/08/2025 a 29/08/2025	até 23h59 do dia 22/08/2025	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 24/08/2025	até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 26/08/2025	até 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições.	05/09/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	08 a 09/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	10/09/2025	até 17h	PPG
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2025	até 17h	PPG

Etapa 1 – Prova Escrita	12/09/2025	13h até 16h	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Prova Escrita	17/09/2025	até 17h	Comissão
Prazo recursal	18 e 19/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Prova Escrita após análise de recurso(s)	22/09/2025	até 17h	Comissão
Etapa 2– Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	23/09/2025	8h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	24/09/2025	até 17h	Comissão
Prazo recursal	25 e 26/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	29/09/2025	até 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 30/09/2025	até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	01 a 07/10/2025	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	09/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/10/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	13 a 14/10/2025	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/10/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/10/2025	até 17h	PPG
Resultado Final	20/10/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	21 a 22/10/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 23/10/2025	até 17h	PPG
Pré-matrícula	De 19 a 23 de janeiro de 2026		Candidato(a)
Matrículas	De 02 a 06 de fevereiro de 2026		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário definido pelo Programa após a matrícula		Candidato(a)

### 3.4 – A Seleção para o Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>	<b>Quem realiza</b>
Inscrições	11/08/2025 a 29/08/2025	até 23h59 do dia 22/08/2025	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 24/08/2025	até 23h59	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 26/08/2025	até 17h	PPG
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições.	05/09/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal da Homologação das Inscrições	08 a 09/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das	10/09/2025	até 17h	PPG

Inscrições após análise de recurso(s)			
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	10/09/2025	até 17h	PPG
Etapa 1 – Avaliação de Pré-projeto e Memorial	11 a 18/09/2025	8h até 18h	Candidato(a) e Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Avaliação de Pré-projeto e Memorial	19/09/2025	até 17h	Comissão
Prazo recursal	22 e 23/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Etapa 1 – Prova Escrita após análise de recurso(s)	24/09/2025	até 17h	Comissão
Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	25/09/2025	8h às 17h	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	26/09/2025	até 17h	Comissão
Prazo recursal	29 e 30/09/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> após análise de recurso(s)	01/10/2025	até 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 02/10/2025	até 17h	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	03 a 07/10/2025	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	09/10/2025	Até 17h	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 10/10/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	13 a 14/10/2025	até 23h59	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos(as) autodeclarados negros (pretos e pardos)	16/10/2025	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 17/10/2025	até 17h	PPG
Resultado Final	20/10/2025	até 17h	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	21 a 22/10/2025	até 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 23/10/2025	até 17h	PPG
Pré-matrícula	De 19 a 23 de janeiro de 2026		Candidato(a)
Matrículas	De 02 a 06 de fevereiro de 2026		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme calendário definido pelo Programa após a matrícula		Candidato(a)

**3.5 – Prova Escrita:** A prova escrita será realizada somente para o mestrado, é eliminatória, com peso 7,0 (sete) para efeito de classificação final, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação na etapa e terá duração de 03 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.5.1 – A prova escrita será realizada no dia 12/09/2025 às 13 horas, no Auditório Malaquias Batista, no primeiro andar do prédio de Ensino do Departamento de Nutrição. Caso o número de candidatos(as) seja maior que a capacidade do auditório, outras salas de aula no mesmo andar poderão ser utilizadas.

3.5.2 – A Prova Escrita deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do(a) candidato(a), devendo apenas constar o número do CPF do(a) candidato(a). A prova consistirá em questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de textos científicos, com tema relativo à saúde, alimentação e nutrição.

3.5.3 – São critérios para a avaliação da Prova Escrita, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão descritos a seguir:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Coerência do desenvolvimento das ideias	20%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

**3.6 – Avaliação de Pré-projeto e Memorial:** A avaliação do pré-projeto e do memorial ocorrerá apenas para o Doutorado, é eliminatória, com peso 6,0 (seis) para efeito de classificação final e nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação na etapa e contará com três partes:

- avaliação do pré-projeto escrito, com peso 2;
- avaliação da apresentação do pré-projeto e do memorial, com peso 4;
- avaliação da arguição do pré-projeto e do memorial, com peso 4.

3.6.1 – A nota final da etapa será determinada pela média ponderada das etapas descritas no item 3.7 a, b e c.

3.6.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto escrito, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão descritos a seguir:

Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa	10%
Relevância e caráter inovador	20%
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais	25%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência	15%
Adequação metodológica e exequibilidade, consistência e viabilidade da pesquisa proposta	30%

3.6.3 – A apresentação do pré-projeto e do memorial consistirá em exposição oral pela Plataforma Google Meet (que poderá contar com suporte de apresentação a critério do(a) candidato(a)) do pré-projeto de pesquisa e do memorial pelo(a) candidato(a) em um período de até 20 (vinte) minutos, seguida de 20 (vinte) minutos para arguição.

3.6.4 – No dia da apresentação do pré-projeto e do memorial, é de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone para a realização de sua apresentação. Em caso de inviabilidade de apresentação por parte do(a) candidato(a), o mesmo estará automaticamente desclassificado(a). No dia anterior a apresentação a secretaria do PPGN irá disponibilizar para cada candidato(a) um link de acesso que será fornecido através de e-mail da secretaria do programa, devendo o(a) candidato(a) confirmar o recebimento. Em caso do não recebimento do link para defesa, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGN, em até 1h antes do início das apresentações, via e-mail, para solicitar o devido link de acesso. No dia da apresentação, o(a) candidato(a) deverá entrar na sala pelo menos 10 (dez) minutos antes do horário previsto, para organizar sua apresentação.

3.6.5 – A distribuição do tempo entre a apresentação do pré-projeto e do memorial é de responsabilidade do(a) candidato(a), não podendo ultrapassar 20 (vinte) minutos no total.

3.6.6 – São critérios para a avaliação da apresentação do pré-projeto e do memorial, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

Habilidade e clareza na apresentação	30%
Domínio do tema proposto e demonstração de conhecimento dos fundamentos científicos, conhecimento metodológico e viabilidade do projeto	35%
Coerência de seu percurso científico com a área de Nutrição	25%
Domínio do tempo	10%

3.6.7 – São critérios para a avaliação da arguição do pré-projeto e do memorial, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão, os seguintes itens listados abaixo:

Conhecimento do tema proposto	30%
Clareza nas respostas	20%
Capacidade argumentativa, demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico	20%
Demonstração da relação de seu percurso científico com a área de Nutrição	30%

### 3.7 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.7.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, será de caráter classificatório, com peso 3,0 (três) para o mestrado e peso 4,0 (quatro) para o doutorado para efeito de classificação final.

3.7.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* para o mestrado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – MESTRADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO (PESO 4,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,1	0,5	
<b>SUBTOTAL (N1)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>

2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	2,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,0	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	0,5	4,0	
Em outra área de conhecimento	0,25	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	4,0	8,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	4,0	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	2,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.4. Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	1,5	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,5	1,5	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.7 Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	2,0	
<b>SUBTOTAL (N2)</b>	-	<b>10,0</b>	

<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	2,5	10,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3 Orientação ou Co-orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	3,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
3.4 Orientação de estágios curriculares (por semestre)	0,25	3,0	
<b>SUBTOTAL (N3)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	0,5	10,0	
4.2 Atividade de docência em nível médio ou inferior (por semestre).	0,25	5,0	
<b>SUBTOTAL (N4)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b> <b>((N1x4) + (N2x3) + (N3x2) + (N1x1)) /10</b>	-	<b>10,0</b>	

3.7.3 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* para o doutorado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

<b>AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE – DOUTORADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	1,0	

1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,1	0,5	
<b>SUBTOTAL (N1)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	3,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,5	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	1,0	4,0	
Em outra área de conhecimento	0,5	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	5,0	10,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	3,0	9,0	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	6,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	3,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,5	1,0	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	3,0	9,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,5	4,5	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	3,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,5	

e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.5 Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	1,5	
2.6. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	2,0	
2.8. Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,4	2,0	
2. Nacional	0,2	1,0	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,5	
2. Nacional	0,25	1,5	
<b>SUBTOTAL (N2)</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2,5	10,0	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3. Orientação ou co-orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	5,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	5,0	5,0	
3.6 Orientação de estágios curriculares (por semestre).	0,25	3,0	
3.7 Preceptoria em residência (por ano).	2,5	5,0	

<b>SUBTOTAL (N3)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10,0	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1, 3.2 e 3,5 (por semestre)	2,0	10	
<b>SUBTOTAL (N4)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b> <b>((N1x2) + (N2x6) + (N3x1) + (N1x1)) /10</b>	-	<b>10,0</b>	

#### 4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as), em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova escrita e no *Curriculum Vitae* para o mestrado e na avaliação do pré-projeto de pesquisa e do memorial e no *Curriculum Vitae* para o doutorado.

4.3 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/posnutri>.

#### 5 – Recursos

5.1 – É assegurado aos(às) candidatos(as) vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao (à) candidato(a), de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.4 – Os recursos devem ser interpostos pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.3 para o mestrado e 3.4 para o doutorado.

#### 6 – Vagas e Classificação

6.1 – São fixadas em 10 (dez) vagas para o Curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas em 05 (cinco) vagas para a linha 1 e 05 (cinco) vagas para a linha 2 no mestrado e 07 (sete) vagas para a linha 1 e 08 (oito) vagas para a linha 2 no doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), obedecidos o número de vagas (Anexo V).

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 03 (três) vagas no curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas no Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência (Anexo V).

6.2 – O preenchimento de 10 (dez) vagas do curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no

ato da inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Será destinada 1 (uma) vaga adicional, tanto no mestrado quanto no doutorado, ao total de vagas indicadas no item 6.1 em cada modalidade para servidores da UFPE aprovados(as) no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

## **7– Ações Afirmativas**

7.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência. No mestrado, serão destinadas 01 (uma) vaga na linha 1 e 02 (duas) vagas na linha 2 para as ações afirmativas. Para o doutorado, serão destinadas 02 (duas) vagas na linha 1 e 03 (três) vagas na linha 2 para as ações afirmativas.

7.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado(a) em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados(as) e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera e respeitando-se a divisão das linhas de pesquisas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **8 – Disposições gerais**

8.1 - Local de informações e realização das provas: Av. da Engenharia, s/n - Cidade Universitária, Recife - PE, 50740-600.

8.2 – Os(As) candidatos(as) ao mestrado somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados(as) do concurso os(as) que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 – Será garantida a não identificação dos(as) candidatos(as) nas provas escrita e de idioma.

8.4 – As notas atribuídas aos(às) candidatos(as), nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.5 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/posnutri>.

8.6 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

8.7 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 29 de julho de 2025.

Ilma Kruze Grande de Arruda  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Nutrição – Centro de Ciências da Saúde

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.063022/2025-32

**Anexos:**

I – *CURRICULUM VITAE* PARA MESTRADO

II – *CURRICULUM VITAE* PARA DOUTORADO

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

V – VAGAS

**ANEXO I**

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE – MESTRADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO (PESO 4,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,1	0,5	
<b>SUBTOTAL (N1)</b>	<b>-</b>	<b>10,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 3,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	2,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,0	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	0,5	4,0	
Em outra área de conhecimento	0,25	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas na área de conhecimento do concurso			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	4,0	8,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	4,0	

c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	2,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.4. Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	1,5	
2.5. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.6. Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,5	1,5	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.7 Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	2,0	
<b>SUBTOTAL (N2)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1 Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	2,5	10,0	
3.2 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3 Orientação ou Co-orientação de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	3,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia ou TCC de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
3.4 Orientação de estágios curriculares (por semestre)	0,25	3,0	
<b>SUBTOTAL (N3)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Mínimo</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	0,5	10,0	

4.2 Atividade de docência em nível médio ou inferior (por semestre).	0,25	5,0	
<b>SUBTOTAL (N4)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b> <b>((N1x4) + (N2x3) + (N3x2) + (N1x1)) /10</b>	-	<b>10,0</b>	

## ANEXO II

<b>AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE - DOUTORADO</b>			
<b>1. FORMAÇÃO (PESO 2,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica (submetido a um processo seletivo por instituição de fomento à pesquisa) com duração mínima de 1 ano.	1,0	4,0	
1.2 Monitoria realizada na Graduação através de concurso ou processo seletivo, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.3 Extensão realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição, com duração mínima de um semestre.	0,25	2,0	
1.4 Residência concluída na área de nutrição	3,0	3,0	
1.5 Residência concluída em áreas afins	2,0	2,0	
1.6 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h na área de nutrição.	1,0	2,0	
1.7 Curso de especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas.	0,5	1,0	
1.8 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h na área de nutrição.	0,25	1,0	
1.9 Curso de atualização com carga horária mínima de 40h em outras áreas.	0,1	0,5	
<b>SUBTOTAL (N1)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PESO 6,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
2.1 Livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	3,0	6,0	
Em outra área de conhecimento	1,5	3,0	
2.2 Capítulos de livros didáticos publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)			
Na área de conhecimento	1,0	4,0	
Em outra área de conhecimento	0,5	2,0	
2.3. Artigos publicados em revistas indexadas como primeiro ou último autor:			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	5,0	10,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	3,0	9,0	

c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	2,0	6,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	3,0	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,5	1,0	
2.4. Artigos publicados em revistas indexadas como coautor, até penúltimo autor			
a) Qualis A1 ou A2 ou Fator de Impacto/JCR igual ou superior a 2,80 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	3,0	9,0	
b) Qualis A3 ou A4 ou Fator de Impacto/JCR entre 2,00- 2,799 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,5	4,5	
c) Qualis B1 ou Fator de Impacto/JCR entre 1,20-1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	1,0	3,0	
d) Qualis B2 ou B3 ou Fator de Impacto/JCR entre 0,001- 1,99 para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição	0,5	1,5	
e) Qualis B4 ou correspondente para revistas que não apresentam qualis na área de nutrição ou Fator de Impacto/JCR, seguindo os critérios “CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO QUALIS – (NUTRIÇÃO)”	0,25	0,5	
2.5 Participação como conferencista, palestrante ou em mesa redonda em Congressos, Seminários, e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	1,5	
2.6. Organizador ou colaborador de organização de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,0	
2. Nacional	0,25	1,0	
2.7. Resumos expandidos publicados em anais de Congresso, Seminários e outros eventos:			
1. Internacional	0,5	3,0	
2. Nacional	0,25	2,0	
2.8. Apresentação de trabalho ou publicação de resumos/resumos expandidos em anais de Congressos, Seminários e outros eventos científicos			
1. Internacional	0,4	2,0	
2. Nacional	0,2	1,0	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos			
1. Internacional	0,5	2,5	
2. Nacional	0,25	1,5	

<b>SUBTOTAL (N2)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>3. ATIVIDADES DIDÁTICAS UNIVERSITÁRIAS, APÓS A GRADUAÇÃO, NA ÁREA DE FORMAÇÃO (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
3.1. Disciplina ministrada em cursos de graduação (por semestre letivo) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2,5	10,0	
3.2. Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato sensu em caráter eventual (por aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,25	5,0	
3.3. Orientação ou co-orientação de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,25	5,0	
3.4 Participação em banca examinadora de monografia de final de curso de graduação ou pós-graduação Lato Sensu	0,1	1,5	
3.5 Estágio Docência (carga horária mínima de 30h)	5,0	5,0	
3.6 Orientação de estágios curriculares (por semestre).	0,25	3,0	
3.7 Preceptoría em residência (por ano).	2,5	5,0	
<b>SUBTOTAL (N3)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (PESO 1,0)</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Valor Atribuído</b>
4.1 Atividades técnicas na área de formação ou área afim (por semestre)	2,5	10,0	
4.2 Atividade de docência em qualquer nível, exceto aquelas já computadas em 3.1, 3.2 e 3,5 (por semestre)	2,0	10	
<b>SUBTOTAL (N4)</b>	-	<b>10,0</b>	
<b>PONTUAÇÃO FINAL</b> <b>((N1x2) + (N2x6) + (N3x1) + (N1x1)) /10</b>	-	<b>10,0</b>	

### ANEXO III

#### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° \_\_\_/202\_, do Programa de Pós-graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data

Assinatura

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos(as) que se enquadram nos critérios especificados. Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE;
- Professores(as) substitutos da UFPE.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO V

### NÚMERO DE VAGAS

O Curso de Mestrado disponibilizará 10 (dez) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas:

LINHA 1: Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação estilo vida saudáveis.

05 (cinco) vagas, sendo 04 (quatro) vagas em ampla concorrência e 01 (uma) vaga para ações afirmativas.

LINHA 2: Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição

05 (cinco) vagas, sendo 03 (três) vagas em ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas.

O Curso de Doutorado disponibilizará 15 (quinze) vagas, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisas:

LINHA 1: Clínica e epidemiologia dos distúrbios nutricionais e políticas públicas de promoção à alimentação estilo vida saudáveis.

07 (sete) vagas, sendo 05 (cinco) vagas em ampla concorrência e 02 (duas) vagas para ações afirmativas.

LINHA 2: Pesquisa básica e tecnológica aplicada a alimentos e nutrição

08 (oito) vagas, sendo 05 (cinco) vagas em ampla concorrência e 03 (três) vagas para ações afirmativas.